



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de unidade móvel de Saúde (Ambulância Tipo A- Simples remoção, tipo pick-up, 4x4), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA.

Demanda nº SEMUS/0107032022	Aquisição de unidade móvel de Saúde (Ambulância Tipo A- Simples remoção, tipo pick-up, 4x4), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/ MA
Data de início do ETP	07/03/2022
Processo Administrativo nº	0107032022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
	Servidor Responsável:	Thayse Monteiro Reis Carvalho
	e-mail	semusesperantinopolis@gmail.com
	Data da Proposição	07/03/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
	Gestor Responsável	Joelson Ribeiro Bezerra.
	e-mail	semusesperantinopolis@gmail.com
	Data da Aprovação	25/03/2022

### DIRETRIZES GERAIS

### ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação". (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, "a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

*Thayse*



Os estudos técnicos preliminares servem para "a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa para fornecimento de toner para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

## 1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Busca-se com a Aquisição de unidade móvel de Saúde (Ambulância Tipo A- Simples remoção, tipo pick-up, 4x4), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/ MA, suprir a demanda do Município de Esperantinópolis/Ma, proporcionando uma melhora no atendimento em localidades cujos pacientes precisam de urgência e, em alguns casos, os que não têm forma de locomoção rápida e segura.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que o serviço de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Pronto Atendimento Municipal ou para o Hospital Regional. Salientamos que com aquisição de outra ambulância, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

Diante do exposto, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas Secretarias no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto.



### 3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOJVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de dispensa de licitação.

A contratação será até dezembro do corrente ano.

### 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AMBULÂNCIA TIPO A (PORTARIA N°3.388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017) - VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIM-PLES, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, MOTOR 2.8, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR BAG PARA OS OCUPANTES DE CABI-NE, FREIO COM A.B.S. NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMINIO ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS. CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 1.000 KG; POTÊNCIA MINIMA DE 190 CV; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL PARA CAPTAÇÃO DE AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAP. VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 M C NO TOTAL. SISTEMA ELETRICO: ORIGINAL DO VEÍ-CULO COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIO-NAL MIN. 100 A. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSARIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/CAP. MIN. DE 1.000W DE POTÊNCIA MAX. CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MIN. DE UMA RÉ-GUA INTEGRADA C/ NO MÍNIMO 4 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110Vca E 02 P/ 12V (POTÊNCIA MAX. DE 120W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILU-MINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZA-DOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEICULO SEMI EMBUTIDO NO DE-FLETOR. AS AMBULÂNCIAS DE TRANSPORTE DEVERÃO DISPOR, NO MÍNIMO, DOS SEGUIN-TES MATERIAIS E EQUIPAMENTO'S OU SIMILA-RES COM	UND	1		

*Alves*



EFICÁCIA QUIVALENTE: A) SINALIZA-DOR ÓPTICO E ACÚSTICO; B) EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO; C) MACA COM RODAS; D) SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL.				
<b>VALOR TOTAL R\$ 293.400,52</b>				

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Esperantinópolis/MA.

### 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

No caso em questão verifica-se que a contratação é usada comumente pelos municípios e órgãos públicos, conforme podemos demonstrar:

Órgão	Contrato	Produto	Empresa	Valor R\$	Data
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JUSCELINO	CONTRATO Nº 029/2021 VIGÊNCIA: 23/03/2021, a 31/12/2021	ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.058/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 RELIZADO PELO MUNICIPIO DE ZÉ DOCA-MA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO: AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA	<b>FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ Nº 21.380.013/0001-03	193.890,00 (cento e três mil oitocentos e noventa reais)	31/12/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS	CONTRATO Nº 0180/2020 VIGÊNCIA: 20/08/2020, a 20/08/2021	Aquisição de 1 (uma) ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, Zero Km através para enfreamento do Coronavírus (Covid-19) MUNICIPIO DE	<b>MABELÉ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI</b> , inscrita no CNPJ Nº " 35.457.127/0001-19	R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais)	20/08/2021

*Handwritten signature*



		TUTOIA/MA			
--	--	-----------	--	--	--

De forma a evitar comprometimento dos serviços essenciais.

O tipo de solução a contratar e a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS**

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 293.400,52 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos), considerando os valores da cotação informada pelo Departamento de Compras deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AMBULÂNCIA TIPO A (PORTARIA N°3.388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017) - VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, MOTOR 2.8, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR BAG PARA OS OCUPANTES DE CABINE, FREIO COM A.B.S. NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMINIO ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS. CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 1.000 KG; POTÊNCIA MINIMA DE 190 CV; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL PARA CAPTAÇÃO DE AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAP. VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 M C NO TOTAL. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. 100 A. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSARIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/CAP. MIN. DE 1.000W DE POTÊNCIA MAX. CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MIN. DE UMA RÉ-GUA INTEGRADA C/ NO MÍNIMO 4 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110Vca E 02 P/ 12V (POTÊNCIA MAX. DE 120W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEICULO SEMI EMBUTIDO NO DE-FLETOR. AS AMBULÂNCIAS DE TRANSPORTE DEVERÃO DISPOR, NO MÍNIMO, DOS SEGUIN- TES MATERIAIS E	UND	1	293.400,52	293.400,52

*Shayse*



EQUIPAMENTOS OU SIMILARES COM EFICÁCIA EQUIVALENTE: A) SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; B) EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO; C) MACA COM RODAS; D) SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL.					
<b>VALOR TOTAL R\$ 293.400,52</b>					

### 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da Aquisição de unidade móvel de Saúde (Ambulância Tipo A- Simples remoção, tipo pick-up, 4x4), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/ MA, se dá pelo motivo de que é a forma mais rápida e segura de levar pessoas enfermas e com problemas mais graves e/ou urgentes para prestar socorro, além de que boa parte da população que mora em uma área mais afastada não possui meio de locomoção nesses casos e necessita dessa ferramenta.

### 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (obrigatório, quando for o caso).

A contratação a que se refere o presente ETP se dará pelos quantitativos especificados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

### 10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

### 11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

### 12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.**

Esperantinópolis – MA, 25 de Março de 2022.

*Thayse Monteiro Reis Carvalho*

Thayse Monteiro Reis Carvalho  
Assessora Técnica de Atenção Integral a  
Saúde  
Portaria 068/2021

*Joelson Ribeiro Bezerra*

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde e  
Saneamento  
Portaria 008/2021